

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**  
**RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXERCÍCIO 2021 – REL. UCCI nº 009/2022/PAR**

Na qualidade de responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Três de Maio/RS, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2021, em conformidade com o que preconiza o artigo 74 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 9 de dezembro de 2020.

O órgão de Controle Interno do Município de Três de Maio foi instituído pela Lei Municipal nº 1.900, de 11 de dezembro de 2001, revogada pela Lei Municipal nº 2.858, de 17 de abril de 2015, e os membros da Unidade Central de Controle Interno foram nomeados através da Portaria nº 156/2021, em 11 de fevereiro de 2021.

**1 – Em relação à Execução Orçamentária**

No que concerne à execução orçamentária do exercício de 2021, verificou-se o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tendo sido superados os limites mínimos estabelecidos na legislação, pertinentes aos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25,09%), Saúde (17,93%) e Pessoal do FUNDEB (74,49%).

**2 – Em relação a Operações de Crédito**

No exercício de 2021 houve receitas de operações de crédito, totalizando R\$ 3.446.206,99.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



### **3 – Em relação a Restos a Pagar**

Em 31 de dezembro de 2021, verificou-se um saldo de restos a pagar de 2021 no valor de R\$ 7.405.535,53, sendo destes: R\$ 2.725.119,80 de empenhos a pagar liquidados do exercício, R\$ 4.680.415,73 de empenhos a pagar não liquidados, bem como a existência de restos a pagar de exercícios anteriores a 2021 no total de R\$ 703.841,72. Já a despesa extra a pagar e outras obrigações a pagar somaram, na data de 31 de dezembro de 2021, R\$ 1.128.603,38.

O Superávit financeiro acumulado no final de 2021 somando todas as fontes de recursos da entidade – Prefeitura foi de R\$ 21.947.149,13, salientando que, especificamente, no recurso livre o superávit financeiro foi de R\$ 10.760.431,94.

### **4 – Em relação à Despesa de Pessoal e Limites da LRF**

No tocante à despesa total com pessoal do executivo e legislativo, de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, e calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, apresentou um comprometimento de 48,30%, portanto inferior ao limite para emissão de alerta (entre 48,61 e 51,30%), para o Executivo e 1,88% para o Legislativo, estando ambos aquém do limite prudencial (51,30% e 5,70%, respectivamente).

### **5 – Em relação à Dívida Pública Consolidada**

A Dívida Consolidada ao final do 2º semestre de 2021 totalizou em R\$ 13.850.619,09, demonstrando um aumento de aproximadamente 0,15% em relação ao saldo do ano anterior que era de R\$ 13.830.006,63. O aumento do saldo da dívida se deve pelo recebimento dos valores referente a operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, Programa FINISA e a Operação de Crédito com o Badesul, descontados os pagamentos mensais das amortizações e encargos. As dívidas que compõe este saldo são: Contrato BRDE/Pavimentação Asfáltica no valor de R\$

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



1.057.443,80, Contrato com Banco do Brasil S/A/Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos no valor de R\$ 738.373,77, Contrato com a Caixa Econômica Federal Programa FINISA/Capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas com caminhódromo e ciclovia, construção e ampliação de escolas, construção de pavilhão na área industrial no valor de R\$ 8.103.436,77, Contrato com Badesul para capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas no valor de R\$ 3.951.364,75.

Considerando que o município não tem saldo de Dívida Consolidada Líquida, ou que esta é zero (dívida consolidada, descontadas as deduções que são as disponibilidades financeiras), então atendeu as determinações da resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada líquida não poderá exceder a 120% da Receita Corrente Líquida.

#### **6 – Em relação à Alienação de Ativos**

Durante o exercício de 2021, o Município manteve quatro vínculos de recursos de alienação de ativos: RV 1014 – Alienação de Bens Imóveis – FMH; RV 1061 – Alienação de Ativos; RV 1276 – Alienação de Bens Imóveis – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e RV 4002 – Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Saúde. Das receitas, o Município obteve o montante de R\$ 144.241,16, proveniente da alienação de ativos e dos rendimentos das contas. Quanto às despesas com estes recursos vinculados, foram pagos R\$ 503.585,68, referente à aquisição de equipamentos e execução de obras e instalações do exercício e pagamento de restos a pagar. Existia um saldo anterior nestas verbas de R\$ 1.363.431,64 927.668,77. E, em 31/12/2021, ficou um saldo de R\$ 1.004.087,12.

#### **7 – Em relação ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

No decorrer de 2021, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Três de Maio (Fundo de Aposentadoria do Servidor) obteve receitas que totalizaram R\$ 14.182.812,38. No que concerne à despesa com recursos do referido fundo, esta se resumiu a pagamentos de pensões, aposentadorias e despesas

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

administrativas no total de R\$ 13.808.638,23. Desta forma, observa-se que o fundo obteve um superávit orçamentário de R\$ 374.174,15.

Com referência à dívida que o Poder Executivo tem para com o fundo, foram pagas em 2021 doze parcelas, que totalizaram R\$ 54.173,86, restando encerrada esta dívida. A disponibilidade financeira do regime, descontadas as despesas a pagar, em 31/12/2021 ficou em R\$ 62.579.509,30.

## **8 – Em relação às operações financeiras e orçamentárias**

Através da análise detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria do Município durante o exercício de 2021, observou-se, em atenção ao disposto no Capítulo II, Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e em observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, uma vez que:

- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Posturas Ministeriais.
- As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, cupons fiscais, recibos, faturas, conhecimento, etc.), nos termos da legislação vigente.
- No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964), constatou-se o cumprimento das normas gerais de direito financeiro e Lei Municipal.
- As conciliações bancárias estão sendo emitidas de forma regular e tempestiva.
- Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
- Teve início no exercício de 2016 o acompanhamento mensal das entradas e saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado. Este controle foi mantido em 2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



- Não ocorreu reavaliação e atualização dos valores pertinentes ao patrimônio, mas existe uma comissão, especificamente designada para estas tarefas. Atualmente, esta comissão continuou tombando os bens móveis adquiridos e recebidos em doação e está realizando o inventário dos bens imóveis.

- Houve a entrega e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público).

- No controle contábil das operações financeiras extra orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas de governo municipal, elencados na Lei Orçamentária do exercício de 2021, em análise, foram adequadamente cumpridos.

Do mesmo modo, pertinente à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. E, com relação à confiabilidade das demonstrações contábeis, conclui-se que representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Poder Executivo Municipal de Três de Maio, em 31 de dezembro de 2021, referentes ao exercício de 2021, tendo sido elaboradas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964 e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias, com o proveito para a coletividade atendida.

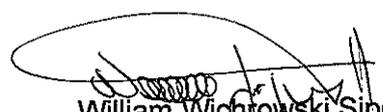
Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais mediante convênios a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

Por fim, observou-se o cumprimento das decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

É o Relatório e Parecer.

Três de Maio, 25 de março de 2022.

  
Silmar do Amaral dos Santos  
Coordenador  
Contador  
Matr.: 52.456

  
William Wichrowski Sipert  
Membro  
Secretário de Escola  
Matr.: 52.576

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

